** Câmara Municipal de Sete Lagoas**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L’Ouverture, 335

São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35700-177 Fone: 31 3779-6300

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 369/2022** –AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 76.590,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

# AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O **PROJETO DE LEI Nº 369/2022 –** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 76.590,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 6º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final, de acordo com o aprovado:

** Câmara Municipal de Sete Lagoas**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L’Ouverture, 335

São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35700-177 Fone: 31 3779-6300

# REDAÇÃO FINAL

# PROJETO DE LEI Nº 369/2022

# AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Chefe do Poder Executivo, em seu nome, assim sancionará:*

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 76.590,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de natureza de despesa, no valor total de R$ 76.590,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, no âmbito da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, conforme quadro abaixo.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA** | | | | | |  |  |  |
| Título Projeto/Atividade | **Funcional Programática** | **Natureza de Despesa** | **Fonte Recurso** | **Código Aplicação** | **Valor** |  | |  |
| Gestão do Órgão | 22.1.12.363.2051.2553 | 33901800 | 170 | 022201 | 76.590,00 |  | |  |
| **Total** | | | |  | **76.590,00** |  | |  |

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação de nova receita, com finalidade específica no exercício, disponibilizada pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que cria o Projeto Trilhas de Futuro, e dá outras providências, no valor de R$ 76.590,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), referente a Outros Serviços – Principal - Serviços Educacionais FUMEP - Trilhas de Futuro, cujo código de Receita é 169999011600.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, Sala das Sessões, 13 de setembro de 2022.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ**

**Presidente**

**IVAN LUIZ DE SOUZA ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA**

**Relator Membro**